



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 4752/2022

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Promoção por Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores André Luiz Careli, Erika Rossetto da Fonseca, Jean Carlos Marques do Vale, Magda Montoro, Manoel Pereira dos Santos Filho e Maria Neusa de Jesus Pagador, tendo em vista que os servidores fizeram jus a Promoção antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2.020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2.022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Andre Luiz Careli	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	2 % sobre o salário base
Erika Rossetto da Fonseca	Por Desempenho	Deferido	Agente de Controle de Vetores	artigo 19, §2º classe B	7	2 % sobre o salário base
Jean Carlos Marques do Vale	Por Desempenho	Deferido	Agente de Controle de Vetores	artigo 19, §2º classe B	7	2 % sobre o salário base
Magda Montoro	Por Desempenho	Deferido	Ag. Fiscal de Vigilância Sanitária	artigo 19, §2º classe E	8	10 % sobre o salário base
Manoel Pereira dos Santos Filho	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	2 % sobre o salário base
Maria Neusa de Jesus Pagador	Por Escolaridade	Deferido	Ajudante de Manutenção e Reparos	artigo 37, II	8	8 % sobre o salário base